



COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 7398/2022

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Anadia.

A Câmara Municipal de Anadia apresentou, nos termos do n.º 8 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município, aprovada e publicada pela Portaria n.º 20/2016, de 08 de fevereiro, alterada pelo Despacho n.º 8520/2017, de 28 de setembro.

A presente proposta de alteração da REN decorre da emissão do Título Único Ambiental TUA20220506000805, em 06 de maio de 2022, referente ao Projeto de Execução da Expansão da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, o qual integra os projetos de execução das infraestruturas urbanísticas definidas no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, aprovado pela Assembleia Municipal de Anadia, em sessão ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2021 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, Parte H, Aviso n.º 4992/2021, de 18 de março, enquadrando-se o respetivo procedimento de alteração da REN no n.º 7 do artigo 16.º-A do RJREN.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 9 e no n.º 10 do artigo 16.º-A e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 — É aprovada a segunda alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Anadia, com a área de exclusão E147 identificada na Carta da REN e no Quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a Carta da REN do município de Anadia, republicando a versão aprovada.

3 — A referida Carta, o Quadro anexo e a Memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Direção-Geral do Território.

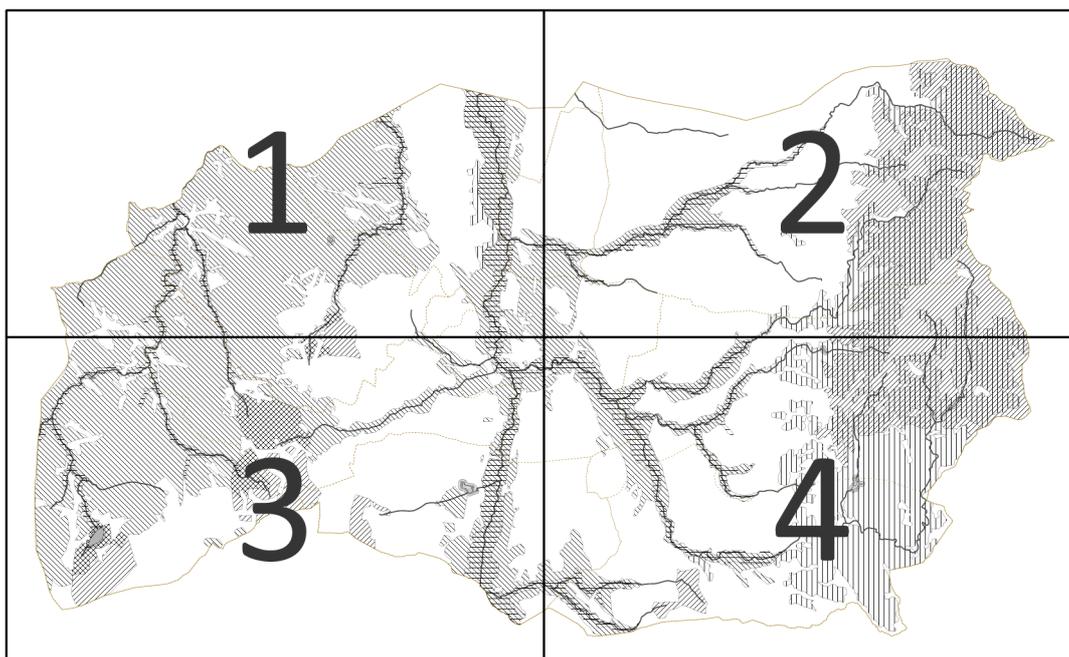
4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de maio de 2022. — A Presidente, *Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa*.

QUADRO ANEXO

2.ª Alteração Simplificada da Reserva Ecológica Nacional do município de Anadia, no âmbito do Projeto de Execução da Expansão da Zona Industrial de Amoreira da Gândara

Exclusão (tipo e número de ordem)	Superfície (m ²)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E147	230253,1	Áreas de Máxima Infiltração	Atividade Industrial . . .	Área necessária para a ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara existente. No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto de execução da Expansão da Zona Industrial de Amoreira da Gândara foi emitida Declaração de Impacte Ambiental Favorável Condição.

2.ª Alteração Simplificada da Reserva Ecológica Nacional do Município de Anadia

64934 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_64934_0103_REN_1.jpg

64934 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_64934_0103_REN_2.jpg

64934 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_64934_0103_REN_3.jpg

64934 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_64934_0103_REN_4.jpg

615386294